



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI N.º 486 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

***Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica denominada como Semana Municipal da Doação de Sangue, a semana que antecede o dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador de Sangue.

**Parágrafo Único:** O período acima citado servirá para incrementar campanhas e eventos visando esclarecer a população, especialmente nas escolas públicas municipais, sobre a importância da Doação de Sangue, e as peculiaridades no estímulo ao crescimento do número de pessoas doadoras.

**Artigo 2º** – Para um maior êxito do evento, fica a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde do Município autorizada a estabelecer Convênios com o HEMOCE de Sobral, Instituições Públicas de Saúde e entidades afins com representação neste município.

**Artigo 3º** – A Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde do Município e outras que se mostrarem interessadas, as instituições e entidade mencionadas no artigo anterior, deverão preparar seus profissionais, através de reciclagem, palestras ou seminários.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de dezembro de 2003.**

**CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Sobral  
Secretaria Municipal de Sobral  
Sec. Desenvolvimento Social e Saúde



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 365/2003  
Ref. Projeto de Lei nº 676/2003 – CM**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA  
GOMES JÚNIOR**, em 22 de dezembro de 2003.

  
**CID FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal